

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2025 – MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, a partir de **23 (vinte e três) de janeiro de 2025 até 31 (trinta e um) de outubro de 2025** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de MESTRADO e o Curso de DOUTORADO em regime de fluxo contínuo, em conformidade com a Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. As inscrições do processo seletivo ficarão abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias na página web do Programa (www.pggenetica.icb.ufmg.br), em datas estabelecidas no cronograma de seleção que serão definidas em chamadas específicas divulgadas com antecedência.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições e upload da documentação pertinente serão feitas **exclusivamente** pelo site, no endereço eletrônico: www.pggenetica.icb.ufmg.br/. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. Não serão aceitas inscrições por SEDEX. Salienta-se que todos os documentos solicitados devem ser incluídos no ato da inscrição, via upload no site, em PDF, numerados e nomeados **individualmente**. Os comprovantes do currículo *lattes* devem constar no mesmo PDF do currículo, com sumário e numeração de páginas.

1.2 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.4 As informações sobre o certame podem ser obtidas através do e-mail <colposgen@icb.ufmg.br> e telefone institucional: (31) 3409-2570.

1.5 As áreas de concentração do Programa (Mestrado e Doutorado) são: Área 1 – GENÉTICA EVOLUTIVA E DE POPULAÇÕES; Área 2 – GENÉTICA MOLECULAR, DE MICRORGANISMOS e BIOTECNOLOGIA; Área 3 – GENÔMICA E BIOINFORMÁTICA.

1.6 As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração.

1.7 Os candidatos de ambos os níveis poderão solicitar dispensa da prova de inglês (Itens 5.2.5 e 6.2.5), caso seja aplicada pelo Programa. O PPG poderá decidir não incluir no cronograma aplicação da prova de língua inglesa, situação em que os candidatos deverão colacionar um dos comprovantes de proficiência na língua inglesa aceitos neste edital como pré-requisito à participação no certame.

2. DAS VAGAS

2.1 Para o Mestrado serão oferecidas **30 (trinta)** vagas e para o Doutorado serão oferecidas **18 (dezoito)** vagas, ambos em regime de fluxo contínuo para ingresso no ano de 2025, conforme cronogramas de seleção previamente disponibilizados no site do Programa.

2.2 As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **6 (seis)** das 30 (trinta) vagas do mestrado e **4 (quatro)** das 18 (dezoito) vagas do doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.4 A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas **no ato da inscrição**, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: **ampla concorrência ou reserva de vagas para autodeclarados negros**, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais

de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo nesta modalidade de reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 7.6 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Edital. A seleção será feita à distância para ambos os níveis (Mestrado e Doutorado). Os seguintes documentos são imprescindíveis para o deferimento da inscrição, exclusivamente entregues virtualmente via site <http://www.pggenetica.icb.ufmg.br/>, através de upload no acesso restrito dos candidatos, sendo um PDF individual correspondente a cada documento listado:

- (a)** Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página web do Programa;
- (b)** Uma fotografia (3x4 cm) recente;
- (c)** Cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.
 - (c.1) para os candidatos ao doutorado, cópia do diploma do mestrado e ou especialização, frente e verso, se houver;
- (d)** cópia do histórico do curso de graduação e, quando houver, do curso de pós-graduação;
- (e)** *curriculum vitae* completo, no modelo *Lattes/CNPq*, disponível no endereço: <http://lattes.cnpq.br/> contendo todos os documentos comprobatórios do currículo indexados.
 - (e.1) Aos candidatos residentes fora do país, fica facultativo o preenchimento do currículo na plataforma *Lattes/CNPq*, desde que o currículo apresentado contenha as informações de acordo com os itens indicados no modelo *Lattes* (Formação profissional, publicações, patentes, apresentações e participações em congressos, prêmios, etc.) ao

qual deverão ser indexados todos os documentos comprobatórios do currículo conforme disposto no **item 3.1, letra e.2.**

(e.2) os comprovantes devem estar organizados e apresentados na ordem indicada no currículo. Os itens no currículo devem conter obrigatoriamente a indicação da(s) página(s) correspondente(s) ao respectivo comprovante **(ou seja, os comprovantes devem ser numerados respeitando-se a ordem em que são citados no currículo. É recomendável elaborar um sumário);**

(f) prova de estar em dia com as obrigações militares: certificado de reservista ou outro documento equivalente. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. (A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) e *eleitoral*: certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser brasileiro: Não serão aceitos comprovantes individuais de votação. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

(g) cópia da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF e comprovante de endereço, no caso de ser brasileiro, e do passaporte (no caso de ser estrangeiro) – os documentos aqui citados são cumulativos, não alternativos;

(h) **Exclusivamente para o Doutorado**: Anteprojeto de Tese (Projeto Científico) com, no máximo, cinco (5) páginas, espaço 1,5, fonte “Arial”, tamanho 11, margens de 2,5 cm, em formulário apropriado disponível na página web do Programa (<http://www.pggenetica.icb.ufmg.br/selecdown.php>). O texto deverá ser subdividido nos seguintes itens: 1. Introdução; 2. Justificativa/Relevância; 3. Objetivo Geral; 4. Objetivos específicos; 5. Metodologia; 6. Resultados esperados; 7. Referências; 8. Cronograma resumido. As referências podem ser formatadas em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento 1.

(h.1) O anteprojeto de tese deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página) informando o título do anteprojeto, nome e assinatura do candidato e nas demais folhas **não** deve haver identificação do candidato.

(i) uma carta de recomendação em português, espanhol ou inglês, confidencial, de pessoa idônea que conheça profissionalmente o candidato, de acordo com o modelo disponível na página web do Programa;

(i.1) carta de recomendação deve ser enviada **diretamente** pela pessoa que está recomendando o candidato e **exclusivamente** por e-mail, para <colposgen@icb.ufmg.br>. Em nenhuma hipótese será aceito o envio da referida recomendação pelo próprio candidato;

(j) comprovação de Proficiência em Língua Inglesa, conforme itens 5.2.5 e 6.2.5, salvo àqueles que optarem por fazer a prova, caso haja aplicação pelo PPG em Genética no cronograma;

(k) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de auto declaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa;

(l) Barema devidamente preenchido, disponível em: <http://www.pggenetica.icb.ufmg.br/selecdown.php>

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 A UFMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outras razões que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

3.4 Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, bem como as solicitações de dispensa de prova de Inglês (comprovante de proficiência como pré-requisito à participação no certame em caso de não aplicação de prova pelo Programa), sendo o resultado da homologação divulgado na Secretaria do Programa em até 72 (setenta e duas) horas do fim do período de inscrição.

3.5 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser datados e assinados pelo candidato, enviado exclusivamente por e-mail para <colposgen@icb.ufmg.br> com o seguinte título NO CAMPO “ASSUNTO”: RECURSO AO INFEDERIMENTO DA INSCRIÇÃO –NÍVEL (MESTRADO OU DOUTORADO) – NOME DO CANDIDATO.

3.6 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem todas as exigências deste Edital.

3.7 Após a inscrição, o candidato será identificado por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante as avaliações de todas as etapas do processo seletivo, à exceção do resultado final, que é nominal.

3.8 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A banca examinadora do exame de seleção será indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e será composta por, no mínimo, três (3) docentes com credenciamento permanente ou de colaboração no Programa, e até 02 (dois) suplentes, caso necessário. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na página web do Programa em até 02 (dois) dias úteis antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro em função dos candidatos inscritos neste concurso. Os suplentes só participarão do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

5. DO PROCESSO SELETIVO - NÍVEL MESTRADO

5.1 A seleção consistirá das seguintes etapas:

5.2 - 1ª. ETAPA: **PROVA ESCRITA DE LÍNGUA INGLESA** OU COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA, de caráter **exclusivamente eliminatório**. Cada cronograma de seleção constará a informação de APLICAÇÃO ou NÃO da prova de Língua Inglesa (item 1.7). Caso não haja aplicação de prova diretamente pelo PPG na respectiva entrada, o candidato terá que comprovar sua proficiência na língua inglesa através de um dos comprovantes admitidos no item **5.2.5, sem o qual não estará apto a fazer a**

prova de Genética. Caso haja aplicação de prova, terá como parâmetros: Interpretação de texto de literatura científica, com permissão do uso de dicionário, exigindo-se um aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato seja habilitado para a próxima fase da seleção. Esta prova será realizada no dia e horário definidos no cronograma da chamada específica. Todos os candidatos inscritos no processo seletivo, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no País, deverão realizar a prova simultaneamente em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília. O procedimento a ser adotado para a realização da prova teórica on-line será enviado ao candidato no e-mail cadastrado no sistema de inscrição, com antecedência mínima de pelo menos 10 (dez) dias corridos. A plataforma a ser utilizada será a TestWe. De acordo com a Resolução 08/2008, a prova de língua estrangeira será elaborada e corrigida por profissional legalmente habilitado para fazê-lo.

5.2.1. Para a realização da prova de conhecimentos on-line, o candidato deverá providenciar local adequado e certificar-se que seu dispositivo eletrônico atende aos seguintes requisitos técnicos básicos: sistema operacional OS X 12 ou Windows 7 ou versão superior; possuir capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3; capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes); espaço em disco de no mínimo 1 Gb; webcam externa ou integrada e permissão de administrador para a instalação do aplicativo de segurança. Também compete ao candidato providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (megabits por segundo).

5.2.2. O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet, durante a realização da prova de conhecimentos, com a plataforma que será utilizada para a realização da prova. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar essa prova devido a problemas técnicos externos à UFMG que comprometam a conexão do computador do candidato durante a prova on-line, não será aplicada uma nova prova de conhecimentos e o candidato será desclassificado.

5.2.3. As questões da prova serão formuladas em português ou em inglês, conforme opção do candidato no ato da inscrição, e as respostas poderão ser registradas em português ou inglês.

5.2.4. A nota desta prova não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas constitui requisito indispensável para ingresso no curso. O resultado desta etapa será divulgado até às 14 (quatorze) horas do dia seguinte a sua aplicação, na página web do Curso.

5.2.5. Serão aceitos no ato da inscrição, **exclusivamente** uma das seguintes comprovações de proficiência na língua inglesa, para dispensa de prova (a apresentação do certificado de proficiência em Língua Inglesa é **obrigatória** se NÃO HOUVER APLICAÇÃO DE PROVA PELO PROGRAMA):

- 1) Test of English as Foreign Language Test – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos;
- 2) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos;
- 3) First Certificate in English da University of Cambridge, dentro do prazo de validade do mesmo;
- 4) TESE Prime (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos;
- 5) Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos,
- 6) Comprovante(s) que ateste(m) aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%;
- 7) Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês;
- 8) outro equivalente, a juízo da Coordenação do Programa, dentro da validade do teste.

5.2.6. Para os candidatos que não possuem nenhuma das comprovações acima descritas, recomenda-se acompanhamento das divulgações de provas aplicadas pelo CENEX-FALEUFMG disponível em <https://cenex.lettras.ufmg.br/2-uncategorised/22-exames-deproficiencia>.

5.3 - 2ª. ETAPA: PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO DE GENÉTICA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, de caráter **eliminatório e classificatório**. É exigido aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato passe para a próxima etapa da seleção. Esta prova será realizada no dia e horário definidos no cronograma da chamada específica. Todos os candidatos inscritos no processo seletivo, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no País, deverão realizar a prova simultaneamente em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília. O procedimento a ser adotado para a realização da prova teórica on-line será enviado ao candidato no e-mail cadastrado no sistema de inscrição, com antecedência mínima de pelo menos 10 (dez) dias corridos. A plataforma a ser utilizada será a TestWe.

5.3.1. Para a realização da prova de conhecimentos on-line, o candidato deverá providenciar local adequado e certificar-se que seu dispositivo eletrônico atende aos seguintes requisitos técnicos básicos: sistema operacional OS X 12 ou Windows 7 ou versão superior; possuir capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3; capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes); espaço em disco de no mínimo 1 Gb; webcam externa ou integrada e permissão de administrador para a instalação do aplicativo de segurança. Também compete ao candidato providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (megabits por segundo).

5.3.2. O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet, durante a realização da prova de conhecimentos, com a plataforma que será utilizada para a realização da prova. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar essa prova devido a problemas técnicos externos a UFMG que comprometam a conexão do computador do candidato durante a prova on-line, não será aplicada uma nova prova de conhecimentos e o candidato será desclassificado.

5.3.3. A prova será formulada em português ou em inglês, conforme opção do candidato no ato da inscrição, e as respostas poderão ser registradas em português ou inglês.

5.3.4. A prova contará com perguntas de múltipla escolha e poderá conter questões abertas versando sobre o conteúdo do Programa disponível na página web < <http://www.pggenetica.icb.ufmg.br/docs/Conteudo.Programatico.Selecao.2024.pdf?sr>

c=3474>. A bibliografia recomendada é a seguinte: 1. Introdução à Genética. Griffiths, AJF; Wessler, SR; Lewontin, RC e Carrol, SB. 10ªed.(2015). Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ. 2. Genética, um Enfoque Conceitual. Pierce, BA. 3ªed. (2013). Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ. 3. Fundamentos de Genética. Snustad, DP e Simmons MJ. 4ªed. (2006). Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ. As questões serão apresentadas sequencialmente de modo que o candidato poderá respondê-las em ordem ou aleatoriamente. A prova terá um tempo determinado, divulgado no cronograma, sendo que o candidato deverá submeter suas respostas antes do final do prazo determinado previamente.

5.4 A data e horário da prova serão divulgados posteriormente no cronograma divulgado no site do Programa, e o resultado desta etapa será divulgado até às 14 (quatorze) horas do dia seguinte à sua realização, na página web do Programa. A nota desta prova entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato.

5.4.1. Caberão recursos contra os resultados da 1ª e 2ª etapas, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas seguintes serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parciais e finais, deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Programa e enviados exclusivamente por e-mail para [<colposgen@icb.ufmg.br>](mailto:colposgen@icb.ufmg.br).

5.5 - 3ª. ETAPA: Análise de *curriculum vitae* e histórico escolar, seguida de arguição oral sobre conhecimentos pertinentes a área de Genética e experiência acadêmica/profissional do candidato, de caráter eliminatório e classificatório. A esta etapa será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, computada pela média ponderada das notas da análise de *curriculum vitae*, com peso 1 (um), histórico escolar, com peso 1 (um) e da arguição oral, com peso 2 (dois). O candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos nesta etapa será eliminado do Processo de Seleção. Esta etapa será realizada no dia e horário definidos no cronograma da chamada específica.

5.5.1. Na análise do *curriculum vitae* apresentado serão avaliadas a produção profissional (artigos, patentes, capítulo de livro e resumos); estágios e experiência profissional; cursos extracurriculares; cursos de pós-graduações *lato* e *stricto sensu*; participações em eventos; prêmios e distinções universitárias dentre outros itens

indicados no barema. O Barema será disponibilizado na página web do programa e deve ser preenchido e entregue junto com a documentação da inscrição, **item 3.1, letra (I)**.

5.5.2. Na análise do histórico escolar serão avaliados os conceitos (notas) obtidos e o número de disciplinas de graduação e, eventualmente, de pós-graduação cursadas. Este item valerá 100 pontos.

5.5.3. Na arguição oral cada candidato fará uma descrição sucinta da área na qual pretende realizar sua pesquisa e sua trajetória acadêmica e profissional, incluindo eventual mestrado, estágios, iniciação científica ou tecnológica, monitorias, bolsas e outras atividades pertinentes. Em seguida, poderá ser arguido pela Comissão de Seleção sobre fundamentos em Genética ou da área de concentração pretendida. Este item valerá 100 pontos e serão avaliadas a capacidade de raciocínio (50%), a expressão oral de ideias (30%) e a capacidade de síntese (20%) do candidato. Nesta etapa também se fará confirmação dos dados do currículo e histórico.

5.5.4. Esta etapa poderá ser realizada via sistema de comunicação remota, por meio de programa/aplicativo que permita o modo de videoconferência. O Programa/Aplicativo a ser utilizado será informado aos candidatos com antecedência no site do PPG em Genética. As arguições acontecerão em horário pré-agendado, divulgado na página web do programa. O candidato deverá se conectar no programa/aplicativo, juntamente com a banca avaliadora para prosseguimento da arguição. É indispensável a indicação no ato da inscrição do endereço eletrônico (e-mail) e um número de telefone celular para comunicação. Em caso de instabilidade de conexão com a internet ou queda do sinal da conexão, por parte dos examinadores, a arguição poderá ser retomada posteriormente.

5.5.5. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

6. DO PROCESSO SELETIVO – NÍVEL DOUTORADO

6.1 A seleção consistirá nas seguintes etapas (**não haverá aplicação de prova escrita de Genética para este nível**):

6.2 - 1ª. ETAPA: PROVA ESCRITA DE LÍNGUA INGLESA OU COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA, de caráter exclusivamente eliminatório. Cada cronograma de seleção constará a informação de APLICAÇÃO ou NÃO da prova de Língua Inglesa (item 1.7). Caso não haja aplicação de prova diretamente pelo PPG na respectiva entrada, o candidato terá que comprovar sua proficiência na língua inglesa através de

um dos comprovantes admitidos no item 6.2.5. Caso haja aplicação de prova, terá como parâmetros: Interpretação de texto de literatura científica, com permissão do uso de dicionário, exigindo-se um aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato seja habilitado para a próxima fase da seleção. Esta prova será realizada no dia e horário definidos no cronograma da chamada específica. Todos os candidatos inscritos no processo seletivo, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no País, deverão realizar a prova simultaneamente em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília. O procedimento a ser adotado para a realização da prova teórica on-line será enviado ao candidato no e-mail cadastrado no sistema de inscrição, com antecedência mínima de pelo menos 10 (dez) dias corridos. A plataforma a ser utilizada será a TesteWe.

6.2.1. Para a realização da prova de conhecimentos on-line, o candidato deverá providenciar local adequado e certificar-se que seu dispositivo eletrônico atende aos seguintes requisitos técnicos básicos: sistema operacional OS X 12 ou Windows 7 ou versão superior; possuir capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3; capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes); espaço em disco de no mínimo 1 Gb; webcam externa ou integrada e permissão de administrador para a instalação do aplicativo de segurança. Também compete ao candidato providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (megabits por segundo).

6.2.2. O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet, durante a realização da prova de conhecimentos, com a plataforma que será utilizada para a realização da prova. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar essa prova devido a problemas técnicos externos à UFMG que comprometam a conexão do computador do candidato durante a prova on-line, não será aplicada uma nova prova de conhecimentos e o candidato será desclassificado.

6.2.3. As questões da prova serão formuladas em português ou em inglês, conforme opção do candidato no ato da inscrição, e as respostas poderão ser registradas em português ou inglês.

6.2.4. A nota desta prova não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas constitui requisito indispensável para ingresso no curso. O resultado

desta etapa será divulgado até às 14 (quatorze) horas do dia seguinte a sua aplicação, na página web do Curso.

6.2.5. Serão aceitos no ato da inscrição, exclusivamente uma das seguintes comprovações de proficiência na língua inglesa, para dispensa de prova (a apresentação do certificado de proficiência em Língua Inglesa é **obrigatória** para a participação no certame em caso de NÃO APLICAÇÃO DE PROVA PELO PROGRAMA):

1) Test of English as Foreign Language Test – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos;

2) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos;

3) First Certificate in English da University of Cambridge, dentro do prazo de validade do mesmo;

4) TESE Prime (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos;

5) Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos,

6) Comprovante(s) que ateste(m) aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%;

7) Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês.

7.1) Candidatos residentes fora do país não precisarão entregar documento comprobatório, caso a sua arguição seja em inglês. Entretanto, tratando-se de candidato residente em país que não tem como língua oficial o inglês, deverá entregar sim a documentação comprobatória de fluência em inglês ou, em substituição, aceitar fazer a arguição (Via Skype) em inglês.

8) outro equivalente, a juízo da Coordenação do Programa, dentro da validade do teste;

6.2.6. Para os candidatos que não possuem nenhuma das comprovações acima descritas, recomenda-se acompanhamento das divulgações de provas aplicadas pelo CENEX-FALEUFMG disponível em <https://cenex.lettras.ufmg.br/2-uncategorised/22-exames-deproficiencia>.

6.3 - 2ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE e histórico escolar apresentado (de graduação e mestrado), de caráter classificatório e eliminatório e será realizada no dia e horário definidos no cronograma da chamada específica, em horário pré-agendado que será divulgado na página web do programa, onde serão avaliados a produção acadêmica (artigos, patentes, capítulo de livro e resumos, estágios e experiência profissional, cursos extracurriculares, cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, participações em eventos, prêmios e distinções universitárias dentre outros itens constantes do Barema). O Barema será disponibilizado na página web do programa e deve ser preenchido e entregue junto com a documentação da inscrição, **item 3.1, letra (I)**.

6.3.1. Na análise do histórico escolar serão avaliados os conceitos (notas) obtidos e o número de disciplinas de graduação e de pós-graduação cursadas. Este item valerá 100 pontos.

6.3.2. O resultado desta etapa será atribuído pela média entre as duas avaliações (currículo e histórico), é exigido aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato seja aprovado. Esta etapa ocorrerá concomitantemente à 3ª ETAPA e o resultado será divulgado junto com o resultado final.

6.4 - 3ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE TESE E ARGUIÇÃO ORAL sobre o anteprojeto e conhecimentos pertinentes a área de genética e experiência acadêmica/profissional, de caráter classificatório e eliminatório, realizada no dia e horário definidos no cronograma da chamada específica, em horário pré-agendado, divulgado na página web do programa. A etapa consistirá na avaliação do manuscrito apresentado tanto em forma escrita quanto oral.

6.4.1. No manuscrito será avaliada a relevância científica (30%), embasamento teórico (30%), adequação da metodologia aos objetivos propostos, viabilidade e exequibilidade

no prazo máximo de 48 meses (40%). Nesta etapa é exigido o aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato seja aprovado.

6.4.2. Para avaliação oral, o candidato terá 10 minutos para apresentação oral do anteprojeto, seguida de arguição pela banca examinadora. A utilização de slides em Power Point é recomendada nas apresentações orais. Nesta apresentação serão avaliados: a capacidade de raciocínio (50%), domínio do assunto (30%), a capacidade de síntese (20%). É exigido aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato seja aprovado. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

6.4.3. Na arguição oral cada candidato fará uma descrição sucinta da área na qual pretende realizar sua pesquisa e sua trajetória acadêmica e profissional, incluindo eventual mestrado, estágios, iniciação científica ou tecnológica, monitorias, bolsas e outras atividades pertinentes. Em seguida, poderá ser arguido pela Comissão de Seleção sobre fundamentos em Genética ou da área de concentração pretendida. Este item valerá 100 pontos e serão avaliadas a capacidade de raciocínio (50%), a expressão oral de ideias (30%) e a capacidade de síntese (20%) do candidato. Nesta etapa também se fará confirmação dos dados do currículo e histórico.

6.4.4. As arguições poderão ser em formato presencial ou por meio de aplicativos de comunicação online informados aos candidatos no ato da convocação para a referida prova. O Programa/Applicativo a ser utilizado será informado aos candidatos com antecedência no site do PPG em Genética.

6.4.5. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção implicará na eliminação automática do candidato.

7. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

7.1 O resultado final dos candidatos que participaram de todas as etapas será obtido calculando-se a média aritmética ponderada das seguintes avaliações: i) Doutorado: análise curricular/histórico; avaliação do anteprojeto proposto em forma escrita; e arguição oral sobre o anteprojeto/conhecimentos pertinentes a área de genética/experiência acadêmica/profissional, que terão pesos - 2 (dois), 1 (um), 2 (dois), respectivamente; ii) Mestrado: Prova de Genética e Análise de curriculum vitae/histórico escolar seguida de arguição oral, que terão peso 2 (dois) e 1 (um), respectivamente.

7.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados, em **listas distintas** para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação do resultado: **“reprovado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “aprovado e classificado”**. Unicamente os alunos aprovados e classificados até o limite de vagas previsto neste Edital poderão fazer registro e matrícula. Em caso de empate, o desempate será efetuado pela nota da etapa de Análise Curricular (Doutorado) e Análise de curriculum vitae/histórico escolar seguida de arguição oral (Mestrado). Se o empate persistir, será analisada a pontuação na prova de Genética (Mestrado) e Análise de anteprojeto (Doutorado). Se, ainda assim persistir o empate, o desempate ocorrerá por critério etário (os mais idosos serão melhor classificados em relação aos mais novos).

7.3 O resultado final com as notas de cada etapa avaliada será divulgado pela Secretaria do Programa, na página web do Programa, até 2(dois) dias úteis a contar do término da última etapa seletiva.

7.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado, mas não classificado em ordem decrescente de nota final.

7.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados, mas não classificados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, mas não classificados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.7 O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, após a divulgação do resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Programa e entregues, exclusivamente através do e-mail para <colposgen@icb.ufmg.br> com o seguinte título NO CAMPO “ASSUNTO”: RECURSO AO RESULTADO FINAL –NÍVEL – NOME DO

CANDIDATO. Durante o período de recurso, será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

7.8 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO DA MATRÍCULA.

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo para ambos os níveis de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do período de recurso contra o resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa em até 05 (cinco) dias após o cadastro prévio.

8.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar exclusivamente por e-mail colposgen@icb.ufmg.br à Secretaria do Programa documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de

graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa **até 05 (cinco) dias corridos** após a divulgação do resultado final, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG.

8.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2025

Prof. Dr. Marcelo Rizzatti Luizon

Coordenador do PPG em Genética

Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais